PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2009

Lido no Expediente da Sessão do dia 17/08/09
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 258.284,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 258.284,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.1.003 – Aquis. De Móveis e Equip. para Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	3331	238.284,40
4.4.20.93.00.00 Indenizações e Restituições	331	20.000,00
	TOTAL	258.284,40

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2009, na fonte 3331, no montante de R$ 238.284,40 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art 3.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1.º, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação na fonte 331, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de julho de 2009.

Aprovado em 1ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 18/08/2009
Presidente

JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 25/08/09
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 025/2009, adicionar ao orçamento Municipal as dotações referentes à aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Boa Vista, que será executado através do Convênio celebrado entre o Município e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

É a justificativa